

Boletos vencidos acima de R\$ 800 já podem ser pagos em qualquer banco

A medida faz parte da nova plataforma de cobrança da Federação Brasileira de Bancos, que começou a ser implementada em julho do ano passado

São Paulo - Desde ontem (24), boletos vencidos acima de R\$ 800 poderão ser pagos em qualquer banco. A medida faz parte da nova plataforma de cobrança da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) que começou a ser implementada em julho do ano passado.

As mudanças estão sendo feitas de forma escalonada, tendo sido iniciada com a permissão para quitação de boletos em atraso acima de R\$ 50 mil. A partir de 26 de

maio, serão permitidos os boletos acima de R\$ 400 e a expectativa é que até setembro deste ano o processo seja concluído. As informações são da Agência Brasil.

A nova plataforma de cobrança permite a identificação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do pagador, o que, de acordo com a Febraban, facilita o rastreamento de pagamentos. Ao quitar o boleto, o próprio sistema verifica as informações. Se os dados do boleto coincidirem com os da plataforma, a operação é validada.

O sistema de boleto de pagamento anterior foi criado em 1993 com o início do procedimento de compensação eletrônica. Após 25 anos, a avaliação do setor bancário é que ele precisava ser modernizado. Entre os benefícios da nova plataforma está a permissão para

pagamento de boletos após o vencimento em qualquer agência bancária, sem risco de erros nos cálculos de multas e encargos.

A Febraban optou por um período de convivência entre o modelo antigo e o novo. O cronograma de desligamento do sistema antigo também é feito de forma escalonada. A partir de fevereiro deste ano, por exemplo, passou a ser obrigatório que os boletos com valores acima de R\$ 2 mil fossem registrados na nova plataforma de pagamentos da rede bancária, não sendo mais aceitos boletos sem registro.

CALENÁRIO

O calendário inicial previa que a nova plataforma incluísse todos os boletos a partir do fim de 2017. "Mas foi necessária uma adaptação para garantir a segurança e a tranquilidade no proces-



Nova plataforma de cobrança de boletos vencidos permite identificação de CPF do pagador

samento, em função do elevado número de documentos", justificou a federação. Segundo a entidade, são processados cerca de 4 bilhões de boletos por ano no país.

Os boletos acima de R\$ 400 são os próximos a serem incluídos no novo sistema, a partir do dia 26 de maio. Em 21 de julho, poderão ser pagos em qualquer banco após

o vencimento os boletos de qualquer valor. Em 22 de setembro o processo será concluído com a inclusão dos boletos de cartão de crédito e de doações, entre outros.

CRONOGRAMA

Os boletos acima de R\$ 400 são os próximos a serem incluídos no novo sistema, a partir de 26 de maio

CDB pré-fixado 30 dias: 6,40%	OVER 6,40%	CDI 6,39%	HOT MONEY 1,11%	TLP 6,76% Taxa de Longo Prazo	UFESP 2018 R\$ 25,70	SELIC taxa de juros 6,50% ao ano	CAPITAL DE GIRO 9,52%	TARIFAS MUNICIPAIS - PASSAGEM ÔNIBUS (cartão básica/ com cartão) R\$ 3,65 (pagamento em dinheiro) R\$ 3,75 PASSE ESTUDANTE (pagamento com cartão) 50% da tarifa com cartão
---	-----------------------------	----------------------------	----------------------------------	---	--	---	--	---

INDICADORES ECONÔMICOS

ANO MÊS	INPC IBGE	IPC FIPE	ICV DIEESE	IPCA IBGE	IGP/DI FGV	IGP-M FGV	IPA/DI FGV	IPCA-E IBGE	CUB-SP SINDUSCON
jan/17	0,42	0,32	1,04	0,32	0,43	0,64	0,34	0,31	0,06
fev/17	0,24	-0,08	-0,14	0,33	0,06	0,08	-0,12	0,54	0,03
mar/17	0,32	0,14	0,01	0,25	-0,38	0,01	-0,78	0,15	0,06
abr/17	0,08	0,61	-0,18	0,14	-1,24	-1,10	-1,96	0,21	-0,12
mai/17	0,36	-0,05	0,37	0,31	0,51	-0,93	-1,10	0,24	0,97
jun/17	-0,30	0,05	0,31	-0,23	-0,96	-0,67	-1,53	0,16	0,62
jul/17	0,17	-0,01	0,13	0,24	-0,30	-0,72	-0,67	-0,18	0,04
ago/17	-0,03	0,10	-0,01	0,19	0,24	-0,10	0,26	0,35	0,12
set/17	-0,02	0,02	0,20	0,16	0,62	0,47	0,97	0,11	0,24
out/17	0,37	0,32	0,88	0,42	0,10	0,20	-0,03	0,34	0,21
nov/17	0,18	0,29	0,15	0,28	0,80	0,52	1,06	0,32	0,04
dez/17	0,26	0,55	0,28	0,44	0,74	0,89	1,07	0,35	0,29
jan/18	0,23	0,46	0,95	0,29	0,58	0,76	0,58	0,39	0,42
fev/18	0,18	-0,42	0,05	0,32	0,15	0,07	0,15	0,38	0,31

EMPREGADOS DOMÉSTICOS

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA
ATÉ R\$ 1.693,72	8,00%
DE R\$ 1.693,73 ATÉ R\$ 2.822,90	9,00%
DE R\$ 2.822,91 ATÉ R\$ 5.645,80	11,00%

● As empregadas domésticas que recebem salário mínimo e que recolhem 8%, a contribuição passa para R\$ 76,32.
● A parte do patrão, que também contribui com 8% do salário, sobe para R\$ 76,32. Se recolher as duas partes, pagará R\$ 152,64.
Fonte: <http://www.previdencia.gov.br/2018/01/beneficios-indice-de-reajuste-para-segurados-que-recebem-acima-do-minimo-e-de-207-em-2018/>

REAJUSTE DE ALUGUÉIS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
IGPM (FGV)	0,9948	0,9959	0,9958
IGP-DI (FGV)	0,9958	0,9972	0,9981
IPC (FIPE)	0,9945	1,0241	1,0207
IPCA (IBGE)	1,0295	1,0286	1,0284
INPC (IBGE)	1,0207	1,0187	1,0181
ICV (DIEESE)	1,0244	1,0235	1,0255

CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - AUTÔNOMO

- 1 - Quem contribui pelo plano normal de contribuição previdenciária, que pode recolher entre o mínimo e o teto, que será fixado futuramente, deve recolher:
 - a) código 1007 - contribuinte individual - R\$ 190,80, que equivale a 20% do salário-mínimo, R\$ 954,00.
 - b) código 1406 - contribuinte facultativo - R\$ 190,80, que equivale a 20% do salário-mínimo, R\$ 954,00.
- 2 - Quem recolhe pelo plano simplificado de contribuição previdenciária, que contribui com alíquota de 11% do valor do salário-mínimo, deve preencher a guia com o seguinte valor:
 - a) código 1163 - contribuinte individual - R\$ 104,94, que equivale a 11% do salário-mínimo, R\$ 954,00.
 - b) código 1473 - contribuinte facultativo - R\$ 104,94, que equivale a 11% do salário-mínimo, R\$ 954,00.
- 3 - Quem recolhe pelo plano família de baixa renda, mais conhecido como plano das donas de casa, que contribui com alíquota de 5% do valor do salário-mínimo, deve preencher a guia com o seguinte valor:
 - a) código 1929 - contribuinte facultativo - R\$ 47,70, que equivale a 5% do salário-mínimo, R\$ 954,00.

SALÁRIO-FAMÍLIA

ATÉ R\$ 877,67	R\$ 45,00
R\$ 877,68 ATÉ R\$ 1.319,18	R\$ 31,71

● Por filho de até 14 anos incompletos ou inválido. Filhos maiores de 14 anos não têm direito, exceto no caso dos inválidos (para quem não há limite de idade).

IMPOSTO DE RENDA

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR

Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
ATÉ R\$ 1.903,98	---	ISENTO
DE R\$ 1.903,99 ATÉ R\$ 2.826,65	7,5	R\$ 142,80
DE R\$ 2.826,66 ATÉ R\$ 3.751,05	15	R\$ 354,80
DE R\$ 3.751,06 ATÉ R\$ 4.664,68	22,5	R\$ 636,13
ACIMA DE R\$ 4.664,68	27,5	R\$ 869,36

A) Trabalhador assalariado: 1) R\$ 189,59 - por dependente; Pensão alimentícia paga por acordo judicial ou por escritura pública; Contribuição à Previdência Social; Aposentado com 65 anos de idade tem direito a uma dedução extra de R\$ 1.903,98 no benefício recebido da Previdência.

COTAÇÃO AGROPECUÁRIA - 22/3/2018

AMENDOIM (CASCA/SC 25 KG)	BEZERRO MACHO NELORE (UNIDADE)	BOI GORDO (15 KG)	BOI MAGRO NELORE	GARROTE NELORE (UNIDADE)	FRANGO VIVO (KG)	MILHO (SC 60 KG)	SOJA	CAFÉ TIPO 6 (60KG)
Assis ...	Araçatuba 1200,00	Andradina 142,82	Andradina 1900,00	Andradina 2300,00	Médio do Est. de SP 2,40	Assis ...	Assis 68,43	Brg. Paulista 434,75
Barretos ...	Gal. Salgado 1200,00	Araçatuba 142,82	Araçatuba 2100,00	Araçatuba 1700,00	LARANJA/MESA (40,8KG)	Avaré 35,66	Avaré 67,41	Franca 429,88
Jaboticabal 39,08	Lins 1200,00	Gal. Salgado 144,79	Gal. Salgado 1800,00	Araçatuba 1450,00	Araraquara ...	Barretos ...	Barretos ...	Mariília 405,45
Mariília ...	Mariília 1215,00	Lins 144,79	Lins ...	Lins 1600,00	S.J.Boa Vista ...	Itapeva ...	Itapeva 67,90	Ourinhos 400,57
Pres.Prudente ...	Pres.Prudente 1330,00	Mariília 142,82	Mariília 2000,00	Mariília 1750,00	Jaboticabal ...	MANDIOCA PARA MESA	Mandioca para mesa ...	S.J.Boa Vista 395,68
Rib.Preto ...	Pres.Venceslau 1130,00	Pres.Prudente 144,79	Pres.Prudente 2100,00	Pres.Prudente 1520,00	Mogi Mirim ...	Mogi Mirim ...	Mogi Mirim 107,47	SUÍNO T. CARNE
Tupã 39,08	S.J.Rio Preto 1100,00	Pres.Venceslau 144,59	Pres.Venceslau 1740,00	S.J.Rio Preto 1380,00	S.J.Boa Vista 24,42	Sorocaba ...	Sorocaba 87,93	Média do Est. de SP 61,00

● Os valores da Cotação Agropecuária referem-se aos preços médios praticados no Estado de São Paulo, cotados pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA) e Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati).

● Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA) e Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI)